

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO Nº 140/2022

REGISTRADO

Termo nº 140/2022 Fls. 040
Livro nº 02/2022 Em 03/06/22

Mariana Tavares de Nascimento
Jurídico/SMASES
Rég. 1394559-0

TERMO DE CONTRATO Nº 140/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 095.988.607-95, e a empresa **VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, situada na Rua Buenos Aires, nº 41, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.070-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.685.343/0001-56, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Katherine Andrade Osório da Fonseca, cédula de identidade nº 24465514 Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº 129.222.287-54, domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 0900000383/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação para atender as necessidades de realização da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na forma do Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Prazo): O fornecimento será efetuado de forma imediata conforme programação da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, que irá ocorrer na Universidade Federal Fluminense, Campus Gragoata, nos dias 03/06/2022 e 04/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00
Fonte de Recurso: 0.0.1.38
Programa de Trabalho: 16.01.08.306.0142.4187
Nota de Empenho: 001365/2022

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato): Dá-se ao contrato o valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA (Condições De Garantia): Caberá a licitante observar a qualidade do serviço oferecido, empregando matérias primas condizente com o cardápio sugerido, prestando inclusive, garantia do produto de acordo com o serviço fornecido.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de junho de 2022.



Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
CPF: 1245-263-0

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Katherine Andrade Osório da Fonseca

VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2)  _____